

AUTARQUIAS

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS
DA ILHA DE SÃO MIGUEL

Aviso

Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º, no presente concurso, o candidato com deficiência tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1 — Assim, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração, datada de 24 de Fevereiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de 2.ª classe estagiário — área de engenharia ambiental e dos recursos naturais, do quadro de pessoal da Associação de Municípios da Ilha de São Miguel, devidamente aprovado e publicado no apêndice n.º 110 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 21 de Julho de 2003.

2 — O concurso é válido para a presente vaga.

3 — O local de trabalho é na Associação de Municípios da Ilha de São Miguel e o vencimento correspondente à categoria é o previsto no anexo II ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o vencimento ilíquido fixado de 1033,36 euros (índice 321, escalão 1), acrescido da remuneração complementar prevista na alínea *h*) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, sendo-lhe aplicável, no que concerne a regalias sociais e condições de trabalho, o legalmente previsto para a administração local.

4 — Ao concurso poderão candidatar-se indivíduos que obedeçam aos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como possuir licenciatura em Engenharia Ambiental e dos Recursos Naturais, de acordo alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Os conteúdos funcionais do cargo a prover são os inerentes à respectiva categoria.

6 — Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos, cada um deles classificado de 0 a 20 valores: prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — A prova de conhecimentos (*PC*), a qual visa avaliar, em prestação de prova escrita, os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis para o exercício da categoria a que se candidatam, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

O programa da prova e a legislação de apoio é a seguinte:

Resíduos — Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro, Portaria n.º 15/96, de 23 de Janeiro, Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março;

Aterros — Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23 de Maio;

Embalagens e Resíduos de Embalagens — Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro; Portaria n.º 29-B/98, de 15 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 162/2000, de 27 de Julho, e Directiva 94/62/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro;

Lei de Bases do Ambiente — Lei n.º 11/87, de 7 de Abril;

Aquisição de Bens e Serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho;

Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

6.2 — A avaliação curricular (*AC*) destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando para o efeito as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

6.3 — A entrevista profissional de selecção (*EPS*), que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando-se os factores de apreciação de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{SC + MI + EFV + DC + VGA}{5}$$

em que:

SC = sentido crítico;
MI = motivação e interesse;
EFV = expressão e fluência verbal;
DC = discussão curricular;
VGA = visão global da administração local.

7 — Na classificação final e conseqüente ordenação final dos candidatos, adoptar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

7.1. — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

8 — O ingresso nesta carreira fica condicionado à aprovação, em estágio, com carácter probatório, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), previsto pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

9 — Regime de estágio:

9.1 — A admissão ao estágio faz-se de acordo com as normas estabelecidas para os concursos de ingresso, definidas pelo já referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, regulado pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

9.2 — O estágio tem carácter probatório, com duração não inferior a um ano e deverá, em princípio, integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com a actividade a exercer.

9.3 — A frequência do estágio será feita mediante celebração de contrato administrativo de provimento, salvo se o candidato já possuir nomeação definitiva, caso em que será nomeado em comissão de serviço extraordinária.

9.4 — O provimento definitivo na categoria de técnico de 2.ª classe será feito em resultado do estágio, caso o estagiário venha a ser aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), tendo em atenção o relatório de estágio, a classificação do serviço obtida durante o período de estágio e a formação profissional realizada no referido período.

10 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração da Associação de Municípios da Ilha de São Miguel, entregue pessoalmente nas instalações da Associação de Municípios da Ilha de São Miguel ou remetido pelo correio, mediante carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, na Rua de El-Rei D. Carlos I, 27, 1.º, esquerdo, 9600-555 Ribeira Grande.

11 — No requerimento devem constar os elementos de identificação do candidato, nome, filiação, naturalidade, data de nascimen-

to, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, telefone e código postal e, ainda, que reúnem os demais requisitos gerais e especiais exigidos, conforme requerimento de modelo-tipo a fornecer por esta Associação.

É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento, desde que os candidatos reúnam, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram, relativamente a cada uma das alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os requerimentos devem ser instruídos, sob pena de exclusão, com a junção de fotocópia do certificado de habilitações literárias, do bilhete de identidade, cartão contribuinte e currículo profissional detalhado e assinado.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — As publicações das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, serão feitas nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares da prova.

16 — O local, data e hora da realização das provas serão oportunamente comunicados aos candidatos.

17 — O júri do concurso e do estágio terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro João Ferreira Ponte, 2.º vogal da Associação de Municípios da Ilha de São Miguel.

Vogais efectivos:

Engenheira Ana Borges, técnica superior de 2.ª classe na Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e a Dr.ª Clara Ganhão, técnica superior de 2.ª classe na Câmara Municipal de Lagoa.

Vogais suplentes:

Engenheira Isabel Maria Rabiais Jurimito Silva, chefe de Divisão de Infra-Estruturas Viárias e Urbanas da Câmara Municipal de Ponta Delgada, e Dr. Duarte Pimentel, chefe de Divisão Administrativa e Operacional da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo.

4 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui de Carvalho e Melo*. 3000213345

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

Aviso

Reclassificação

De acordo com o disposto na alínea *a)* do n.º 1.º do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 1 de Agosto do corrente ano, foram reclassificados, profissionalmente, ao abrigo dos artigos 6.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e dos artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os seguintes funcionários:

Milton Jorge Conceição dos Reis, da categoria de guarda campestre, grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 155, para a categoria de almoxarife, do grupo de pessoal técnico-profissional, escalão 1, índice 238.

Miguel Ângelo Marques Tavares, da categoria de especialista principal, grupo de pessoal técnico-profissional, escalão 1, índice 316, para a categoria de 2.ª classe, grupo de pessoal técnico, escalão 4, índice 337.

Sónia Margarida da Silva Tavares, da categoria de principal, grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 222, para a categoria de 2.ª classe, grupo de pessoal técnico superior, escalão 1, índice 400.

Nilde de Jesus Alonso Grave, da categoria de assistente administrativo, grupo de pessoal administrativo, escalão 4, índice 228, para a categoria de 2.ª classe, grupo de pessoal técnico superior, escalão 1, índice 400.

Paula Susana Miranda Loureiro, da categoria de 2.ª classe, grupo de pessoal técnico, escalão 1, índice 295, para a categoria de 2.ª classe, grupo de pessoal técnico superior, escalão 1, índice 400.

Elisabete Maria da Fonseca Jorge, da categoria de especialista, grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 269, para a categoria de 2.ª classe, grupo de pessoal técnico superior, escalão 1, índice 400.

Mais se torna público que a nomeação será em comissão de serviço, nos termos do n.º 4.º do artigo 6.º e da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

3 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais Resende da Fonseca*. 3000213502

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 30 de Junho do corrente ano, foram nomeados, em regime de substituição, com efeitos desde 2 de Julho de 2006, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, os seguintes técnicos superiores:

Engenheira Dina Matilde Sarrico Batel, como directora do Departamento de Manutenção e Exploração.

Engenheiro Luís Manuel Duarte Aleixo, como director do Departamento de Planeamento, Concepção, Execução e Gestão Urbanística.

Dr. José Carlos Moreira Amaral, como director do Departamento Administrativo e Financeiro.

As nomeações em causa são feitas por urgente conveniência de serviço.

3 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais Resende da Fonseca*. 3000213504

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso

Transferência

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, por meu despacho de 21 de Julho de 2006 e a requerimento da interessada, foi nomeada, por transferência, para lugar da categoria de técnico profissional de animação sócio-cultural de 2.ª classe, do quadro de pessoal do município de Albufeira, a funcionária Ana Terezinha do Carmo Rodrigues, oriunda do quadro de pessoal do município de Silves, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

27 de Julho de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara (despacho de 21 de Outubro de 2005), o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*. 1000304579

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Julho de 2006 e no uso da competência delegada, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi convertida em definitiva a nomeação provisória da funcionária Ana Cristina Gonçalves Martinho, com a categoria de técnico profissional de 2.ª classe — restauro, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2006.

31 de Julho de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara (despacho de 8 de Janeiro de 2002), a Directora de Departamento Municipal do Departamento de Desenvolvimento Social, *Dina Maria Cardoso Ramos Galante*. 1000304554

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de hoje, no uso da competência que me confere a alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de biblioteca e documentação, nomeei, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, técni-